

TERMO DE REFERÊNCIA
**AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE E
COMPONENTE REFLETIVO**

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual contratação, sob demanda, de empresa com fins de aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e componente refletivo, sendo as tintas um produto líquido, viscoso ou sólido em pó que, após aplicação sob a forma de camada a um substrato, se converte em filme sólido, podendo ser diluída em solvente além de misturada a outros componentes para fins específicos. As tintas são usadas para proteger, dar cor e sinalizar objetos ou superfícies.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Destina-se a dar suporte como componente da pintura para a demarcação viária horizontal com a finalidade de garantir melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos que circulam nas ruas do município do Natal. Esta demarcação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores, de modo a permitir uma compreensão fácil e rápida pelos usuários das vias.

3 - DEFINIÇÕES

3.1 - Orçamento: Valor máximo global do certame será de R\$ 95.766,90 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

3.2 - Referência de Preços: Os valores unitários foram definidos baseados nas especificações da planilha do DNIT, contidas no Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, de julho de 2018, que é publicada periodicamente, sendo as pesquisas regionais, por Estado da Federação, efetuada pelo DNIT, conforme Decreto Federal nº 7.983/2013. As cópias das referências de preços constam em anexo;

3.3 - Tipo de licitação: Menor preço global;

3.4 - Fica estabelecido que a vigência do contrato é de 12 meses, sobre todos os materiais licitados ou parte deles, obedecendo a validade da Ata de Registro de Preço;

3.5 - Manter registrado o preço dos materiais ofertados para contratações futuras, conforme a necessidade do Órgão;

3.6 – Não será permitido a participação de Consórcios entre empresas visto que se trata de elementos de um mesmo grupo específico de materiais.

3.7 - Os materiais que trata este Termo de Referência são classificados como bens comuns, sendo objetivamente definidos e usuais de mercado, em conformidade Lei Federal nº 10520/2002;

3.8 - Contato do responsável: Rommel Bezerra Graciano da Luz (matrícula 107194) – Gerente Administrativo;



4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - As tintas deverão apresentar os seguintes requisitos gerais:

- a) O recipiente da tinta deverá ser metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros;
- b) O material deverá ser apresentado pela empresa Contratada com o respectivo Laudo Técnico abalizador do Laboratório credenciado a ABIPTI referente aos lotes enviados à Secretaria, o qual deverá atender aos requisitos e condições emitidos nestas especificações técnicas.
- c) Cada lote deverá apresentar, no máximo, 200 (duzentos) recipientes de tinta;
- d) O recipiente da tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerado os defeitos as seguintes deficiências:
 - Fechamento imperfeito;
 - Vazamento;
 - Falta de tinta;
 - Amassamento;
 - Rasgões e cortes;
 - Falta ou insegurança de alça;
 - Má conservação;
 - Marcação deficiente.
- e) Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:
 - Nome do fabricante;
 - Nome do produto;
 - Cor;
 - Especificações: número desta norma;
 - Número do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Capacidade líquida;
 - Número do pedido de mercadoria;
 - Etiqueta de aprovação do laboratório responsável.
- f) Deverá ser fornecida pronta para o uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- g) Quando em recipiente, não deverá apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após a agitação, apresentar aspecto homogêneo;
- h) Não deverá apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, em lata cheia e recentemente aberta, devendo manter tais qualidades após estocagem durante 01(um) ano, em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, contados da data de entrega do produto;
- i) A tinta deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 20 minutos;
- j) Deverá manter totalmente a sua coesão de cor após sua aplicação no pavimento;

[assinatura]



- k) Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- l) O material deverá, até o dia do recebimento por parte do órgão, ter no mínimo 01(um) ano de garantia a vencer.
- m) A tinta deverá manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa. O produto aplicado deverá ter ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.
- n) Após aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro refletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resubaldear película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.
- o) Atender ao **PADRÃO DNIT**, que obedece as especificações do padrão Munsell, conforme a **DNER-EM 368/2000 IPR**, bem como a **Resolução Nº 236**, de 11 de maio de 2007, do CONTRAN que Aprova o Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, onde estabelecem as cores e suas tonalidades conforme quadro abaixo:

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 - Das Tintas:

5.1.1 - O tipo de tinta empregada na demarcação viária horizontal deverá ser de acordo com as especificações estabelecidas pela SMTT:

- Tinta refletiva acrílica;

5.1.2 - Devem atender às exigências das Especificações da SMTT.

5.1.3 - O Controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas segundo padrão DNIT.

5.1.4 - O controle de qualidade correrá às expensas da empresa vencedora e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

5.2 - Das Microesferas de Vidro:

5.2.1 - As microesferas de vidro são constituídas de partículas de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer a Especificação de Microesfera de Vidro refletivas a serem usadas em

S. Silva



SETOR	SMTT
Nº DE PROCESSO	2990/20
PAG.	
ASS.	Homem
MAT.	107194



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



materiais para demarcação viária (padrão DNIT) e deverão ser apresentadas com o Laudo Técnico do Laboratório credenciado da mesma forma do exigido no Item 4.1, alínea b.

5.2.2 - Será utilizada:

- Tipo II-A – aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou com material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorrefletorização imediata.

5.3 - Dos Solventes

5.3.1 - Usado como diluente para ajustar as propriedades de cura e a viscosidade da tinta, obedecendo a proporção de uso estabelecida pelo fabricante da tinta.

5.4 - Requisitos Quantitativos (ver especificação do DNIT)

(sem adição de esferas de vidro refletivas)

	MÍNIMO	MÁXIMO
- Pigmento (% em massa da tinta)		
ASTM D-2371/73	45	-
- Matéria não volátil (% em massa)		
ASTM D-2369/81	68	-
- Sólidos (% em volume)		
ASTM D-2697	50	-
- Massa específica a 25°C (g/cm³)		
ASTM D-1475	1,35	-
- Veículo não volátil (% em massa no veículo)		
Cálculo (vide nota 15.1)	40	-
- Para tinta branca:		
TiO2 tipo rutilo (% no pigmento)		
ASTM D- 1394	25	-
- Para tinta amarela:		
PbCrO4(% no pigmento)		
ASTM D-126	23	-
Consistência, (UK)		
ASTM D-562/81	80	100
- Tempo de secagem “no pick-up time”		
Película úmida 0,6mm (minutos)		
ASTM D-711/75	-	15
- Estabilidade de estocagem		
(abaldeeração de consistência; UK)		
NBR-8169, item 6, sub-item 6.6	-	3

5.5 - Requisitos Qualitativos (ver especificações do DNIT)

(sem adição de esfera de vidro retro-refletivas)

	MINIMO	MÁXIMO
- brilho a 60° (unidades)		
ASTM D-523	-	15
- flexibilidade		
NBR-8169/86, item 6, sub-ítem 6.8	Ausência de fissura e deslocamento	

Spilene



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR: SMTT/ADM
 Nº DE PROCESSO: 2990/20
 PAG: 49/100
 MAT: 107124

- sangramento
 NBR – 8169 item 6, sub-item 6.9 Ausência
 - Resistência à imersão em água, (dias)
 ASTM D-870 (Vide nota B) 7 -
 - Resistência ao calor (horas)
 (Vide nota C) 72 -
 - Resistência ao intemperismo acelerado,
 (Horas)
 ASTM G-23 (vide nota D) 600 -
 - Resistência ao ensaio de abrasão,
 (litros)
 NBR – 8169, item 6, sub-item 6.5 95 -
 - Identificação do veículo não volátil
 (espectrômetro infravermelho)
 ASTM-2621
- Deve apresentar características de resinas acrílicas.

6 - PROPOSTA

6.1 - Compreende a descrição do material por preço unitário e preço total, consiste na aquisição de Tintas de várias cores para demarcação viária, PADRÃO DNIT, à base de resina acrílica sendo: cor **BRANCO** usada para regulamentação de fluxos de mesmo sentido, regulamenta a movimentação de pedestres, pintura de símbolos e outros (zebrados, setas, legenda, etc.); cor **AMARELO** usada para regulamentação de fluxos de sentidos opostos, regulamenta os pontos de paradas, estacionamentos, pintura de lombadas e zebrações; cor **VERMELHA** usada para regulamentação de ciclovias e ciclofaixas; cor **AZUL** usada para regulamentação de estacionamentos para deficientes físicos e faixas especiais; cor **PRETO** usada para dar contraste as sinalizações e apagar sinalizações antigas e não utilizáveis; **SOLVENTE** para diluição de tintas à base de resina acrílica; e **MICROESFERA DE VIDRO** refletivas, do tipo II-A, para ser aplicada sobre a tinta permitindo a retrorrefletorização imediata.

6.2 – Os recipientes das tintas e solventes deverão ser entregues em baldes com o volume de 18 (dezoito) litros e as microesferas de vidro refletivas em sacos de 25 Kg (vinte e cinco quilogramas), sem prejuízo as condições gerais e específicas.

6.3 - Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia;

6.4 – Na proposta enviada deverá conter a razão social, o endereço completo, data, telefone para contato e assinatura com a identificação do responsável pelo documento. Será acatado o envio por meio de arquivo eletrônico, que deverá ser impresso pela SMTT junto com a mensagem de encaminhamento da proposta;

6.5 - Modelo de proposta em branco a ser enviada pelo licitante, conforme abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SEI: 2411724
Nº DE PROC: 2990/20
PÁG: _____
M.S: 4/9/2020
MAT: 107194

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)					

7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TINTAS					
01	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR BRANCA . USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO, REGULAMENTA A MOVIMENTAÇÃO DE PEDESTRES, PINTURA DE SÍMBOLOS E OUTROS (ZEBRADOS, SETAS, LEGENDA, ETC.)	ba	100		
02	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR AMARELA . USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS, REGULAMENTA OS PONTOS DE PARADAS, ESTACIONAMENTOS, PINTURA DE LOMBADAS E ZEBRADOS.	ba	100		
03	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR AZUL . USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS.	ba	30		
04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR VERMELHA . USADA PARA DEMARCAÇÕES DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS.	ba	10		
05	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR PRETA . USADA PARA APAGAR SINALIZAÇÕES ANTIGAS E NÃO UTILIZÁVEIS.	ba	10		
SOLVENTE E COMPONENTE REFLETIVO					
06	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA	ba	100		
07	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVAS, DO TIPO II-A	Kg	300		
VALOR TOTAL (R\$)					

ba – balde de 18 litros

Spreme



SETOR:	Sm 77/93m
Nº DE PROC:	2990/20
PÁG:	
ASS:	Adm
MAT:	107194




Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

8. PRAZO E CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos materiais objeto deste Termo, contados a partir da data da ordem de compra, ou iniciar a entrega de acordo com a necessidade do Órgão e deverá proceder em dias úteis, nos horários das 8:00 às 13:00 na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT, à Rua Professor Caetano, 176, Ribeira, nesta Cidade.

8.2 - A empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a entrega das tintas, Laudos de Aprovação das Tintas, conforme especificações, solicitadas completos com os requisitos quantitativos e qualitativos nas cores BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHO e PRETO dos lotes entreguem emitidos por laboratório credenciado pela ABIPTI, inclusive com Declaração da mesma constando que o referido laboratório é seu afiliado.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.2 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.

9.3 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;

9.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

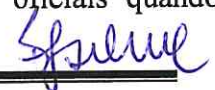
9.6 - Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

9.6.1 - Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

9.6.1.1 - O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

9.7 - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

9.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando





SETOR: SMTT/ADM
Nº DE PROC. 2990/20
PAG:
A.S.:
MT: 10.7184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial; Parágrafo único - As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente. 9.7.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.

10 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 10.1 - Apresentar o material por meio de técnicos devidamente identificados pela CONTRATADA;
- 10.2 - Fornecer o material em quantidade e qualidade indicados nas especificações deste Termo e seus anexos, bem como observar o prazo estipulado;
- 10.3 - Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, e outros dados do fornecedor, como por exemplo, endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 10.4 - Encaminhar qualquer solicitação a SMTT por intermédio do gestor do contrato;
- 10.5 - Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a realização da entrega dos materiais;
- 10.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 10.7 - Substituir, se assim determinado pela SMTT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;

11 - OBRIGAÇÕES DA SMTT

- 11.1 – Fiscalizar execução da Ata de Registro de Preços quantos aos materiais adquiridos;
- 11.2 – Realizar as devidas inspeções no momento do recebimento do material dentro do prazo estipulado sem prejuízo as condições gerais e específicas;
- 11.3 – Efetuar os pagamentos em conformidade com a ordem de compra para o fiel cumprimento do Contrato;
- 11.4 - Comunicar imediatamente ao Contratado, quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
- 11.5 – Aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações estabelecidas no Contrato.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

Assinatura



SETOR:	SMTT/ADM
Nº DE PROCESSO:	2990/20
PAGE:	
Nº JS:	Agumel
MAT:	103194



Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

12.2 - Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

12.3 - Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

12.4 - No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

12.5 - Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

12.6 - Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

12.7 - Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

12.8 - No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE apurado no mês anterior, ou com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, caso este seja mais vantajoso para o Município.

12.9 - O preço pactuado será fixo e irrevogável.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Deverá ser indicado e nomeado um servidor do Órgão como **Gestor – Rommel Bezerra Graciano da Luz (mat. 107194)** - e **Francisca Jacira da Silva e Silva (mat.1116860)** para executar a fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

14 - SANÇÕES

14.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Lei Federal 10520/2002; Decreto Municipal 1.848/2018; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR:	SMTT
Nº DE PROC:	2990/20
PAG:	
MJS:	10/8/20
MAT:	107/24

15 - NOTAS

15.1 - Veículo não volátil = (% de matéria não volátil - % de pigmento x 100)/100 - % de pig.

15.2 - Aplicar a tinta com um extensor de 0,13 mm sobre uma placa de vidro. Deixar secar à temperatura de 25 +/- 1°C durante 2 (duas) horas. Mergulhar metade da placa pintada em água destilada à temperatura ambiente de 25 +/- 1°C, durante 7 (sete) dias e examinar a olho nu. A película de tinta não deverá empolar, destacar ou apresentar outras evidências de deterioração, tais como baldeação acentuada de cor.

15.3 - Aplicar a tinta com extensor de 0,38 mm sobre a placa de alumínio cujas dimensões devem ser aproximadamente 100x250x0,32 mm. Secar ao ar, à temperatura de 25 +/-1°C, em posição horizontal durante 24 (vinte e quatro) horas. Colocar na estufa à temperatura de 80 +/- 3° C, durante 72 (setenta e duas) horas. Retirá-la deixando esfriar à temperatura ambiente, durante 1 (uma) hora. A película de tinta não deverá apresentar baldeação de cor, fissura, empolamento ou qualquer outro indício de deterioração.

15.4 - Decorridas as horas determinadas para o ensaio de resistência ao intemperismo artificial, não deve haver baldeação na integridade do filme de tinta, tolerando-se apenas leve amarelecimento da cor branca e escurecimento da cor amarela.

15.5 - As tintas nas cores Branco, Amarelo, Azul, Vermelho e Preto deverão respeitar especificações do DNIT.

16 – ASSINATURAS

16.1 - Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e a planilha orçamentária, que corresponde a aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e componente refletivo para constar como anexo ao edital.

Macaíba-RN, 10 de Agosto de 2020.

Francisca Jacira da Silva e Silva
(matrícula 1116860)

Secretária Municipal de Trânsito e Transporte